LEI MUNICIPAL N° 3.808

Altera Paragrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n° 3.567/86.

SEBASTI O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Paragrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n° 3.567, de 14 de julho de 1986, que passa a ter a seguinte redaç π o:

"Paragrafo único - O pagamento da totalidade do Imposto, ate o vencimento da 1ª parcela, dará direito a um desconto de 20 % (vinte por cento) sobre o seu valor."

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE DEZEMBRO DE 1988.

a) SEBASTI O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a) LUIZ RUDY BECKER
Sec.Mun.Administração